



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELEANDRO JOÃO RIBEIRO**, estabelecida na Rua Tupiniquins, 1051, Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 20.258.589/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº 09/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a metafísica do contrato nos seguintes itens:  
→ 3 CORTINAS DO 2º PISO DO CENTRO CULTURAL, SENDO 2 MEDINDO 2,30X2,00M (com tecido duplo) E 1 DE 1,50X1,45M, ALÉM DA DUPLICAÇÃO DE TECIDOS EM 10 CORTINAS, DE 2,30 X 2,00 M CADA, LATERAIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão do aditivo de metafísica fica alterada a Cláusula do valor global, acrescentando-o em mais **R\$ 1.679,00 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais)**, o que perfaz um percentual de 10.76%.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 08 de maio de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

  
**ELEANDRO JOÃO RIBEIRO**  
Eleandro João Ribeiro  
CPF: 008.122.659-47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA  
CONTRATADA: ELEANDRO JOÃO RIBEIRO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a metafísica do contrato nos seguintes itens:  
→ 3 CORTINAS DO 2º PISO DO CENTRO CULTURAL, SENDO 2 MEDINDO 2,30X2,00M (com tecido duplo) E 1 DE 1,50X1,45M, ALÉM DA DUPLICAÇÃO DE TECIDOS EM 10 CORTINAS, DE 2,30 X 2,00 M CADA, LATERAIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão do aditivo de metafísica fica alterada a Cláusula do valor global, acrescentando-o em mais **R\$ 1.679,00 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais)**, o que perfaz um percentual de 10.76%.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

2017/2020

Ibema, 08 de maio de 2018





O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**  
CONTRATADA: **ELEANDRO JOÃO RIBEIRO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a metafísica do contrato nos seguintes itens:  
→ 3 CORTINAS DO 2º PISO DO CENTRO CULTURAL, SENDO 2 MEDINDO 2,30X2,00M (com tecido duplo) E 1 DE 1,50X1,45M, ALÉM DA DUPLICAÇÃO DE TECIDOS EM 10 CORTINAS, DE 2,30 X 2,00 M CADA, LATERAIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão do aditivo de metafísica fica alterada a Cláusula do valor global, acrescentando-o em mais **R\$ 1.679,00 (Um mil seiscientos e setenta e nove reais)**, o que perfaz um percentual de 10.76%.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 08 de maio de 2018